



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 125 • Número 114 • São Paulo, terça-feira, 23 de junho de 2015 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 22-6-2015

Dispensando, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, RG 10.848.262, da função de Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-33, de 22-6-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-67.413-2015, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 4.505-15, processo Fussesp-46.985-15; of. 174-15, processo Fussesp-48.122-15; of. 15-15, processo Fussesp-48.143-15; of. 1.738-15, processo Fussesp-48.525-15; of. C.D.P. 1.036-15, processo Fussesp-51.072-2015; of. 1.388-15, processo Fussesp-51.420-15; of. 1.154-2015, processo Fussesp-52.545-15; of. 178-15, processo Fussesp-58.624-15; of. 2.705-15, processo Fussesp-59.196-2015; of. 998-15, processo Fussesp-60.033-15; of. 1.381-15, processo Fussesp-60.362-15; of. 1.394-15, processo Fussesp-60.907-15.

II – Secretaria da Educação: of. GTMEX-29-15, processo Fussesp-59.199-15.

III – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. 8-15, processo Fussesp-60.673-15; of. GTMEX-9-15, processo Fussesp-61.614-15.

IV – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. SEDS/DA-6-15, processo Fussesp-36.801-15; of. SEDS/DA-13-15, processo Fussesp-49.890-15; of. NUADM DRADS FER-125-15, processo Fussesp-61.842-15.

V – Secretaria do Meio Ambiente: of. CA/IBT-13-15, processo Fussesp-34.027-15; of. IG/CA-12-15, processo Fussesp-50.653-15; of. IG/CA-8-15, processo Fussesp-50.651-15; of. DA-2-15, processo Fussesp-63.040-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-34, de 22-6-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-70.239-2015, discriminados nos seguintes ofícios: of. 10-15, processo Fussesp-33.586-15; of. 317-15, processo Fussesp-36.283-15; of. 25-15, processo Fussesp-40.006-15; of. 7-15, processo Fussesp-40.268-15; of. 51-15, processo Fussesp-42.877-15; of. 1-15, processo Fussesp-43.956-15; of. 2-15, processo Fussesp-46.842-15; of. 1.113-15, processo Fussesp-48.297-15; of. 18-15, processo Fussesp-51.065-15; of. DSP-1.379-15, processo Fussesp-51.174-15; of. 17-14, processo Fussesp-52.185-15; of. 198-15, processo Fussesp-55.012-15; of. 91-15, processo Fussesp-55.800-15; of. 42-15, processo Fussesp-55.802-15; of. 767-2015, processo Fussesp-58.614-15; of. 53-15, processo Fussesp-60.249-15; of. 9-15, processo Fussesp-62.004-15; of. 20-15, processo Fussesp-63.535-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo FUSSESP n.º 80064/2015 Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Ribeira – Diretoria de Núcleo Administrativo Av. Clara Gianotti de Souza, 1151 – Centro – Registro - SP Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio – DRADS-VRI
02	Cadeiras giratória estofada em couro preto	122 e 123
09	Cadeiras estofadas em couro preto, estrado de ferro	00005, 00014, 00018, 00021, 00053, 00078, 00087, 00095 e 00099
01	Mesa de madeira cerejeira para telefone	025
01	Mesa para computador branca	136

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio
Processo 156356/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira – EMEIF Célio Sampaio da Silva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 173/2014 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-09-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 59 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 19-06-2015

Extrato de Termo de Convênio
Processo 24939/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira – EMEIF Aracy Nogueira Guimarães, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 49.878,33, sendo R\$ 1.456,93 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 48.421,40 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 22-06-2015

Extrato de Termo de Convênio
Processo 24937/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira – EMEIF Aracy Nogueira Guimarães, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 58.472,06, sendo R\$ 3.011,58 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 55.460,48 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 22-06-2015

Extrato de Termo de Convênio
Processo 24941/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira – EMEIF Martin Lutero - Rural, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 50.358,04, sendo R\$ 1.936,64 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 48.421,40 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 22-06-2015

Extrato de Termo de Convênio
Processo 24942/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira – EMEIF Maria Madalena Vasconcellos da Silva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 54.862,84, sendo R\$ 2.426,24 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 52.436,60 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 22-06-2015

Extrato de Termo de Convênio
Processo 24943/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira – EMEIF Maria Madalena Vasconcellos da Silva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 56.629,56, sendo R\$ 4.192,96 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 52.436,60 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 22-06-2015

Extrato de Termo de Convênio
Processo 24945/2015

Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Limeira –

EMEIEF Professora Aparecida de Luca Moore, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 67.773,21, sendo R\$ 5.441,53 de responsabilidade do FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 62.331,68 pelo Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura Data da Assinatura: 22-06-2015

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 22-6-2015

Processo nº 002.055/04 – Auto Viação M. M. Souza Turismo Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 464/465, protocolado em 20/05/2015 sob nº 294.790, e assim AUTORIZO a renovação do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar desta publicação.

Protocolo nº 294.322/15 – Natália Agência de Viagens e Turismo Ltda – EPP. APROVO a utilização do novo padrão visual na frota do Serviço de Fretamento da empresa, apresentado através de fotos autuadas às fls. 04 e 07 do presente, e CONCEDO o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para que a mesma conclua os serviços de pintura dos veículos.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 22-6-2015

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE BURI - Processo GG 53.322-2012 – Construção de ponte sobre o Córrego Morro Cavado, Estrada Municipal BUR-060.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-27-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 20-6-2015 a 18-8-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - Processo GG 86.093-2014 – Construção de ponte sobre o Córrego Barra Nova na Avenida Beira Mar.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-28-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
O presente convênio vigorará de 22-6-2015 até 20-9-2015, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE TAMBÁU - Processo GG 127.027-2014 – Construção de novo sistema de adução de água bruta.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio CMil-31-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos
O valor do presente convênio é de R\$ 1.963.245,71, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 1.763.734,15, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 199.511,56 de responsabilidade do Município."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Instrução UCRH Nº 9, de 22-6-2015

A Unidade Central de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento e Gestão, objetivando a padronização e orientação de procedimentos a serem adotados na admissão ou demissão de servidor em emprego público em confiança, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT expediu a presente Instrução:

1. A admissão de servidor ocupante de emprego público permanente em emprego público em confiança deverá ser realizada mediante:

1.1 – ato formal administrativo, devidamente publicado, e

1.2 – alteração contratual.

2. A admissão nos termos do item 1 desta Instrução não gera vacância do emprego público permanente, portanto não poderá ser ocupado(a) por outro servidor, devendo o servidor regressar a este quando demitido do emprego público em confiança.

3. A dispensa do servidor admitido nos termos do item 1 desta Instrução, ou seja, do emprego público em confiança de que é ocupante, ensejará nova alteração contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 468 do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

4. As alterações contratuais a que se referem o subitem 1.2 e item 3 desta Instrução deverão ser registradas na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5. Aplicam-se, em iguais termos, o disposto nos itens 1 e 3 ao servidor ocupante de emprego público exclusivamente em confiança que é admitido para outro emprego público em confiança.

5.1 – A admissão nos termos deste item ensejará vacância do emprego público em confiança de que é ocupante, devendo ser efetivada conforme disposto no subitem 1.1 desta Instrução.

6. A dispensa do servidor ocupante exclusivamente de emprego público em confiança, quando a critério da Administração, deverá ser fundamentada nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

7. Os procedimentos elencados nesta instrução são de responsabilidade dos órgãos setoriais de recursos humanos, ou, quando for o caso, dos órgãos subseletoriais de recursos humanos.

8. A designação em emprego público em confiança deve ser apenas em casos transitórios e excepcionais.

8.1 – Aplica-se o disposto neste item exclusivamente para empregos públicos de comando.

8.2 – No caso de interesse do órgão/entidade na manutenção do servidor no emprego público em confiança, deverá ser providenciada a sua admissão, nos termos desta Instrução.

9. Aplica-se o disposto nesta Instrução as funções-atividades regidas pela CLT.

10. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-DECISÃO-CSCF
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RAFAEL CRISTOVAM GONCALVES DE SOUZA - 339126954 - AGENTE DEFENSORIA PUBLICA - APTO - 3837/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO
ADRIANA TEODORO DA CRUZ SILVA - 10074930 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - APTO - 3848/2015

SECRETARIA DA SAÚDE
ADERITA SANTOS MARTINS - 395912970 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3834/2015

DANIEL RODRIGUES LINO - 431097896 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3838/2015

FERNANDA PEREIRA DE SOUZA - 410078244 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3849/2015

GERALDO CARLOS SOUZA LIMA - 14075474 - AUXILIAR DE SAUDE - APTO - 3839/2015

JUREMA ALVES MIRANDA PEREIRA - 19665477 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3851/2015

LAIS LOPES DA SILVA CERQUEIRA - 407920961 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3845/2015

LUANA GIMENEZ LOPES - 26556218 - NUTRICIONISTA - APTO - 3844/2015

LUIZ MARIANO DA SILVA JUNIOR - 334205542 - ENFERMEIRO - NÃO APTO - 3841/2015

MAIARA NASCIMENTO SILVA - 393964929 - OFICIAL DE SAUDE - APTO - 3846/2015

MAISA MONTEIRO RIBAS - 234575815 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3847/2015

MARCIA DE ALMEIDA BERTOSO - 114050958 - TECNICO DE ENFERMAGEM - NÃO APTO - 3840/2015

PATRICIA BENITTI - 27103754 - TECNICO DE ENFERMAGEM - NÃO APTO - 3833/2015

PRISCILA FREIRES DE FIGUEREDO - 256139647 - FISIOTERAPEUTA - APTO - 3832/2015

SANDRA REGINA PEREIRA KUSHIYAMA - 222391005 - ENFERMEIRO - APTO - 3836/2015

TERESA CRISTINA ALVES DOS SANTOS - 324657031 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3835/2015

THIAGO KATAYAMA LIRA - 351028730 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3843/2015

VITALINA DA SILVA ARAUJO - 237812575 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3835/2015

WALDIRA BUENO DANIEL - 181421707 - TECNICO DE ENFERMAGEM - APTO - 3842/2015

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-6-2015
Processo SPG nº 0565/2015

Interessado: Grupo Central de Transportes Internos – GCTI
Assunto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais – Leilões de veículos e de sucatas de veículos

1. Diante dos elementos que instruem os presentes autos do processo, que tratam do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais n.ºs: 001/2015, 002/2015, 003/2015 e 004/2015, pelo critério de antiguidade, que disponham de pátios na Capital ou Grande São Paulo e nas regiões de: São José dos Campos, Ribeirão Preto e São José do Preto, para prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, mediante leilões presenciais concomitantes a eletrônico, de lotes de veículos oficiais com direito a documentação e em fim de vida útil, sem direito a documentação, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Planejamento e Gestão, ficam ratificados os atos proferidos e constantes das atas de reunião de deliberação elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento Público de Leiloeiros Oficiais, extratadas e publi-